



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 60/61

A Câmara Municipal de Caieiras decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado à ocorrer às seguintes despesas do Poder Legislativo, a saber:-

- | | |
|--|------------------------|
| I - Gratificação para o encarregado de limpeza e manutenção das Salas da Sessão e Secretaria, na base de Cr\$ 2.000,00 por mês até o mês de Dezembro de 1.961..... | Cr\$ 22.000,00. |
| II - Despesas com compra de café, água, <i>mineral</i> cêra, vassoura e outros..... | Cr\$ 8.000,00. |
| Total - | <u>Cr\$ 30.000,00.</u> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do crédito acima descrito e que será coberta com parte do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Os orçamentos de 1.962 e futuros consignarão dotações próprias destinadas a ocorrer as despesas para os exercícios seguintes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de março de 1.961.

Aprovado em _____ Discussão _____
Sala de sessões _____ 1961

Aprovado em Discussão
Sala de sessões 14 4 1961

~~P~~resident.

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Caieiras decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado à ocorrer às seguintes despesas do Poder Legislativo, a saber:-

- | | |
|--|------------------------|
| I - Gratificação para o encarregado de limpeza e manutenção das Salas da Sessão e Secretaria, na base de Cr\$ 2.000,00 por mês até o mês de Dezembro de 1.961..... | Cr\$ 22.000,00. |
| II - Despesas com compra de café, água, cêra, vassoura e outros..... | Cr\$ 8.000,00. |
| Total - | <u>Cr\$ 30.000,00.</u> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do crédito acima descrito e que será coberto com parte do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Os orçamentos de 1.961 e futuros consignarão dotações próprias destinadas a ocorrer as despesas para os exercícios seguintes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de março de 1.961.

(aa) *Paulo da Silva Junior*

CAMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Parecer ao Projeto de Lei nº 60/61 que abre crédito de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a despesas do Poder Legislativo.

Parecer :- Verificando a peça orçamentária para 1961, pudemos constar a falta de verbas destinadas ao Legislativo e que pudessem cobrir as pequenas despesas tais como aquisição de café, água mineral, cêra, vassoura e outros ingredientes.

Ao exararmos o parecer queremos submeter à apreciação do Douto Plenário as seguintes emendas, pequenas, que virão dar mais claridade à lei.

Emenda nº 1/61 - Onde se lê: - II - Despesas com compra de café, água mineral, cêra, vassoura, e outros, leia-se:-

II- DESPESAS COM COMPRA DE CAFÉ, AÇUCAR, AGUA MINERAL, CÊRA, VASSOURA, ESCOVÃO, PLACAS DE NUMERAÇÃO, E OUTROS ".

Emenda nº 2/61 - Onde se lê :- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário -
Leia-se:-

"Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Salada das Comissões, em 29/03/1.961.

Presidente - *Alcides Junqueira*

Relator - *Alcides Junqueira*

*Procurado
S. em 29/4/61
Gabriel Junqueira*



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Lei nº 60/61 que abre crédito de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para as despesas do Poder Legislativo.

Parecer:- Submetemos à apreciação do Douto Plenário, a seguinte redação final, ao projeto de Lei nº 60/61 que abre crédito de Cr\$ 30.000,00 para as despesas do Poder Legislativo:

REDAÇÃO:-

Projeto de Lei nº 60/61.

A Câmara Municipal de Caieiras decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)destinado à ocorrer às seguintes despesas do Poder Legislativo, a saber:-

- I - Gratificação para o encarregado de limpeza e manutenção das Salas da Sessão e Secretaria, na base de Cr\$ 2.000,00 por mês até o mês de Dezembro de 1961
..... Cr\$ 22.000,00
- II - Despesas com compra de café, açúcar, água mineral, cêra, vassoura, escovão, placas de numeração e outros
..... Cr\$ 8.000,00

Total - Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do crédito acima descrito e que será coberto com parte do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Os orçamentos de 1962 e futuros consignarão dotações próprias destinadas a ocorrer as despesas para os exercícios seguintes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 3/05/1961.

Presidente - *Carvalho*

Relator - *Helio Casarotto*

Membro - *Trifun*



Parecer da Comissão Permanente de Finanças ao
Projeto de Lei nº 60/61.

Parecer:-

A presente propositura versa sôbre a abertura de crédito para as despesas do Poder Legislativo.

Os recursos indicados são hábeis e as despesas não se nos afiguram demasiadamente grandes.

Dai darmos o nosso parecer favorável apoiando também o parecer da Comissão de Justiça, apenso ao Projeto, no sentido de alterar alguns itens da presente propositura,

S.M.J., é este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 5/04/1961.

- Presidente -

Alfredo Carrazatto

- Relator -

Vicente F. Modulo

- Membro -

M. M. M. (sem efeito)

ado
em 24/4/61
J. J. J. J. J.